



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação visa a aquisição de peças para máquinas, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O fornecimento é enquadrado como não contínuo.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O atual cenário da frota de máquinas da Secretaria de Obras do Município de Rodeio é crítico, pois cinco equipamentos essenciais para a execução de serviços públicos encontram-se paralisados nas oficinas já contratadas, aguardando a reposição de peças específicas. Essa situação tem causado prejuízos significativos à prestação dos serviços de manutenção urbana e rural, sobretudo no que diz respeito à conservação de estradas vicinais, prejudicando o escoamento da produção agrícola local e o deslocamento das comunidades. O prolongamento da indisponibilidade dessas máquinas compromete diretamente o interesse público, pois agrava os impactos negativos sobre a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

A impossibilidade de utilização das máquinas, em decorrência do desgaste natural e da ausência de reposição dos componentes necessários, impede a execução regular das atividades da secretaria, retardando obras essenciais e aumentando o risco de deterioração precoce de vias e demais estruturas públicas. A morosidade no atendimento dessas demandas contribui, ainda, para o aumento dos custos operacionais, devido à necessidade de contratações emergenciais de terceiros ou ao prolongamento de situações de precariedade nas estradas que poderiam ser evitadas com a pronta manutenção dos equipamentos.

Além do impacto sobre a população atendida, a ausência dos equipamentos afeta o planejamento e a capacidade de resposta do setor de Obras, uma vez que limita a execução programada de melhorias e amplia a ocorrência de retrabalhos. Isso coloca em risco o cumprimento de metas da administração pública e pode gerar insatisfação dos cidadãos quanto à eficiência dos serviços municipais, reforçando a necessidade de pronta solução para o problema identificado.

Diante desse contexto, fica evidenciada a necessidade de viabilizar a retomada do pleno funcionamento das máquinas por meio da substituição das peças avariadas, garantindo que os serviços essenciais à coletividade sejam restabelecidos em tempo hábil, com qualidade, segurança e economia aos cofres públicos. O atendimento desse interesse coletivo está diretamente condicionado à disponibilidade e à reposição rápida e adequada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

dos componentes, respeitando critérios de qualidade, procedência e garantia, visto que tais condições impactam a durabilidade e o desempenho futuro dos equipamentos públicos.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

Seguem abaixo os preços estimados para os itens a serem adquiridos, considerados os valores máximos praticados no mercado, bem como a estimativa de sua quantidade.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
LOTE 1 – MOTONIVELADORA PATROLA 120K					
1	2	PEÇA	DISCO FIBRA 120H – 108-5751	R\$ 97,53	R\$ 195,06
2	1	PEÇA	RETENTOR 130-0229-120K	R\$ 49,83	R\$ 49,83
3	1	PEÇA	PINO 130-3595 – 120K	R\$ 946,69	R\$ 946,69
4	1	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO 131-3737-120G-9D6523-75221276-84385730	R\$ 237,17	R\$ 237,17
5	1	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO 131-3737-120G-9D6524	R\$ 243,46	R\$ 243,46
6	2	PEÇA	BUCHA 131-4428/A – 120K	R\$ 207,58	R\$ 415,16
7	1	PEÇA	BUCHA 146-1842-120K	R\$ 121,90	R\$ 121,90
8	1	PEÇA	BUCHA 146-1843-120K	R\$ 127,15	R\$ 127,15
9	3	PEÇA	PLUG 164-4180	R\$ 201,30	R\$ 603,90
10	1	PEÇA	FILTRO HIDRÁULICO P55-0575-120K-1R0774	R\$ 152,78	R\$ 152,78
11	1	PEÇA	ANEL 120K-203-5957	R\$ 658,55	R\$ 658,55
12	1	PEÇA	ANEL 120K-203-5958	R\$ 863,62	R\$ 863,62
13	1	PEÇA	ANEL 214-7568-120K	R\$ 5,43	R\$ 5,43
14	4	PEÇA	CINTA 120K-219-2434	R\$ 305,80	R\$ 1.223,20
15	1	PEÇA	ANEL 120K-265-5287	R\$ 63,41	R\$ 63,41
16	1	PEÇA	SENSOR PRESSÃO 248-2169-1402-120K	R\$ 4.274,60	R\$ 4.274,60
17	1	PEÇA	SENSOR PRESSÃO ÓLEO 274-6719-120K	R\$ 5.116,34	R\$ 5.116,34
18	6	PEÇA	RETENTOR 282-4351-6V8082-120K-329-0412	R\$ 1.727,82	R\$ 10.366,92
19	8	PEÇA	JUNTA CORTIÇA 120B-2B3147	R\$ 11,31	R\$ 90,48
20	3	PEÇA	ANEL 28009-120K	R\$ 118,81	R\$ 356,43
21	2	PEÇA	ARRUELA 2G5673-120K	R\$ 16,00	R\$ 32,00
22	1	PEÇA	KIT VÁLVULA FREIO 2G285-120K	R\$ 3.383,47	R\$ 3.383,47
23	1	PEÇA	PINO 2G8609-120G	R\$ 251,32	R\$ 251,32
24	4	PEÇA	ARRUELA 120G-2G8615	R\$ 16,87	R\$ 67,48
25	2	PEÇA	ARRUELA BRONZE 268626-120K	R\$ 143,34	R\$ 286,68
26	5	PEÇA	BUCHA 120K-2G8631	R\$ 82,92	R\$ 414,60
27	2	PEÇA	PINO 120G-2G8633	R\$ 182,12	R\$ 364,24
28	4	PEÇA	ANEL AÇO 2G8741-120K	R\$ 45,02	R\$ 180,08
29	2	PEÇA	ARRUELA 2G8742-120K	R\$ 19,90	R\$ 39,80
30	4	PEÇA	ARRUELA 120G-2G8768	R\$ 16,28	R\$ 65,12
31	4	PEÇA	VEDADOR 2G8777-120K	R\$ 167,02	R\$ 668,08
32	4	PEÇA	JUNTA 120K – 2G9789	R\$ 56,18	R\$ 224,72
33	2	PEÇA	JUNTA 120K – 2G9791	R\$ 42,67	R\$ 85,34
34	1	PEÇA	ANEL 120K-2J0157	R\$ 1,55	R\$ 1,55
35	1	PEÇA	ANEL 2J6274-120K	R\$ 1,23	R\$ 1,23
36	1	PEÇA	ANEL 315B-2M9780	R\$ 1,60	R\$ 1,60
37	1	PEÇA	RETENTOR 2P1692-120K	R\$ 14,76	R\$ 14,76
38	1	PEÇA	FILTRO TRANSMISSÃO P57-3354-120K-328-3655-P56-9614	R\$ 538,13	R\$ 538,13
39	11	PEÇA	GRAXEIRA RETA 3B8489-416E	R\$ 3,55	R\$ 39,05
40	1	PEÇA	ANEL 3J73540120KD6C-3J7354	R\$ 1,43	R\$ 1,43
41	4	PEÇA	RETENTOR 3P1461-120K	R\$ 46,24	R\$ 184,96
42	4	PEÇA	DUOCONE SR-395N-9W7209-3S0303-120K	R\$ 153,94	R\$ 615,76
43	2	PEÇA	ANEL 3T4377-120K	R\$ 147,67	R\$ 295,34
44	1	PEÇA	ANEL 120K-4F7390	R\$ 4,75	R\$ 4,75
45	1	PEÇA	ANEL 140G-4F7952	R\$ 50,52	R\$ 50,52
46	1	PEÇA	ANEL NITRILICO 4H9105-416E-07000-03110	R\$ 85,28	R\$ 85,28
47	1	PEÇA	RETENTOR 120K 4L9822	R\$ 77,40	R\$ 77,40
48	2	PEÇA	ANEL 9CC120G-5G0149	R\$ 4,01	R\$ 8,02
49	1	PEÇA	PINO 5H8985	R\$ 2,21	R\$ 2,21
50	3	PEÇA	ANEL 5J1086 – 120K	R\$ 211,62	R\$ 634,86
51	1	PEÇA	VEDADOR 120K-5M6200120K-5M6200	R\$ 39,30	R\$ 39,30
52	4	PEÇA	ARRUELA 120K5P1075	R\$ 3,27	R\$ 13,08
53	10	PEÇA	ANEL 120G-5P2545	R\$ 13,82	R\$ 138,20
54	5	PEÇA	ANEL NITRILICO 120K-5P3863	R\$ 3,10	R\$ 15,50
55	12	PEÇA	VEDADOR 120G-5P8842	R\$ 25,44	R\$ 305,28
56	2	PEÇA	VEDADOR 5P8843-120K	R\$ 42,46	R\$ 84,92
57	2	PEÇA	RETENTOR 120G-5P8890	R\$ 25,75	R\$ 51,50
58	1	PEÇA	ANEL 120G-6D0692	R\$ 49,28	R\$ 49,28
59	5	PEÇA	DISCO FIBRA 6I8911-120K	R\$ 79,10	R\$ 395,50
60	14	PEÇA	DISCO FIBRA 6I8912-120K	R\$ 89,07	R\$ 1.246,98
61	14	PEÇA	PLACA AÇO 6I9502-120K	R\$ 45,52	R\$ 637,28
62	1	PEÇA	ANEL 120K-6L1650	R\$ 6,97	R\$ 6,97
63	1	PEÇA	MOLA 6W5817	R\$ 14,31	R\$ 14,31
64	5	PEÇA	DISCO 120K-6Y5352	R\$ 124,72	R\$ 623,60
65	4	PEÇA	ARRUELA AÇO 7D8875-120G	R\$ 10,91	R\$ 43,64
66	2	PEÇA	ARRUELA POLIAMIDA 7D8876-120G	R\$ 15,47	R\$ 30,94



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

67	2	PEÇA	ARRUELA POLIAMIDA 120G-7D8877	R\$ 28,03	R\$ 56,06
68	4	PEÇA	ARRUELA 120G-7D8878	R\$ 16,33	R\$ 65,32
69	8	PEÇA	CALÇO 7D8879-120K7D8879-120K	R\$ 3,69	R\$ 29,52
70	6	PEÇA	CALÇO 7D8881-120K	R\$ 3,57	R\$ 21,42
71	2	PEÇA	CALÇO 7D8882-120K	R\$ 4,00	R\$ 8,00
72	2	PEÇA	ANEL 120G7D8883	R\$ 51,44	R\$ 102,88
73	2	PEÇA	ANEL 7D8884-120K	R\$ 33,21	R\$ 66,42
74	2	PEÇA	BUCHA EPOXI 120K-7D8889	R\$ 207,88	R\$ 415,76
75	1	PEÇA	ANEL 140G-7F8268	R\$ 7,91	R\$ 7,91
76	6	PEÇA	PLACA AÇO 7G0437-120K7G0437-120K	R\$ 106,83	R\$ 640,98
77	2	PEÇA	ANEL NITRILICO 120G-7H2444	R\$ 4,29	R\$ 8,58
78	2	PEÇA	PINO 8D2429-120G	R\$ 107,39	R\$ 214,78
79	4	PEÇA	ESPAÇADOR 120G-8D2638	R\$ 24,24	R\$ 96,96
80	4	PEÇA	BUCHA 120K-8D7996	R\$ 109,31	R\$ 437,24
81	2	PEÇA	BUCHA EPOXI 120K-8D8168	R\$ 147,59	R\$ 295,18
82	4	PEÇA	ANEL VEDAÇÃO 120K-8E5734	R\$ 553,44	R\$ 2.213,76
83	2	PEÇA	ANEL VEDAÇÃO 120K-8E5736	R\$ 547,27	R\$ 1.094,54
84	8	PEÇA	ANEL VEDAÇÃO 120K-8E5742	R\$ 490,85	R\$ 3.926,80
85	14	PEÇA	ANEL 120K-8E5742120K-8F3469	R\$ 33,87	R\$ 474,18
86	4	PEÇA	PINO 120G-8W5293	R\$ 164,49	R\$ 657,96
87	1	PEÇA	PINO 8W6476	R\$ 145,19	R\$ 145,19
88	1	PEÇA	PINO 120K-8W6497	R\$ 221,58	R\$ 221,58
89	4	PEÇA	ARRUELA CELERON 8X3276-120K	R\$ 120,55	R\$ 482,20
90	4	PEÇA	CAPA COM REVESTIMENTO 8X4741-279-5267-120K	R\$ 61,83	R\$ 247,32
91	1	PEÇA	ARRUELA 9D3523-120K	R\$ 30,31	R\$ 30,31
92	4	PEÇA	ANEL NITRILICO 9M2092-120K	R\$ 8,81	R\$ 35,24
93	1	PEÇA	BUJÃO 9S4191-120K	R\$ 12,55	R\$ 12,55
94	6	PEÇA	PLACA AÇO – 9U9995-120K	R\$ 159,41	R\$ 956,46
95	1	PEÇA	PISTÃO 9W4452	R\$ 1.779,80	R\$ 1.779,80
96	3	PEÇA	ANEL VEDAÇÃO 120K-9W9371	R\$ 663,28	R\$ 1.989,84
97	2	PEÇA	ANEL SILICONE 120K-9X4609	R\$ 1,95	R\$ 3,90
98	1	PEÇA	RETENTOR 1M3003-120G-120H-4K7463-9X7743	R\$ 52,98	R\$ 52,98
99	2	PEÇA	RÓTULA 005-8639-120K	R\$ 60,99	R\$ 121,98
100	2	PEÇA	BUCHA 146-1842-120K	R\$ 143,34	R\$ 286,68
101	2	PEÇA	BUCHA 146-1843-120K	R\$ 144,79	R\$ 289,58
102	60	LITRO	ÓLEO TRANSMISSÃO 7X7855-HD30-TRC30-09000-0TO30	R\$ 49,96	R\$ 2.997,60
103	100	LITRO	ÓLEO TRC50-7X7858-TRC50	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
104	20	LITRO	ÓLEO 10W-TRC10W-309-6942	R\$ 55,42	R\$ 1.108,40
105	1	PEÇA	VEDADOR BORRACHA 272-0388-120K	R\$ 1.529,21	R\$ 1.529,21
106	1	PEÇA	JUNTA 304-4924-120K	R\$ 543,89	R\$ 543,89
107	9	PEÇA	TIRA 206-1345-120K	R\$ 35,72	R\$ 321,48
108	1	PEÇA	CHICOTE 520-1511-120K	R\$ 6.641,06	R\$ 6.641,06
109	1	PEÇA	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA BF1399-SP-OFC1532-S-P55-0900-120K-326-1644	R\$ 720,69	R\$ 720,69
110	1	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO P78-2105-120K-245-6375p78-2105-120k-245-6357	R\$ 382,20	R\$ 382,20
111	1	PEÇA	FILTRO AR INTERNO P78-2108-120K-245-6376	R\$ 190,18	R\$ 190,18
112	1	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE 2P4004-W1173-P55-4004-P55-1807-1R1807-120K-120G-120H	R\$ 129,63	R\$ 129,63
113	1	PEÇA	FILTRO DIESEL BF7753-P55-0625-120K-1R0762	R\$ 578,73	R\$ 578,73
114	20	LITRO	ÓLEO 15W40-09000-W1540-VO11915157-3E9848-4001/1820-15W40/P 500 HORAS	R\$ 34,37	R\$ 687,40
TOTAL DO LOTE				R\$ 77.331,47	
LOTE 2 – CAÇAMBA MERCEDES BENZ MKU 2863 ATRON LINHA C 2014					
115	1	PEÇA	BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO – A3453307803	R\$ 2.288,82	R\$ 2.288,82
116	1	UNIDADE	DESENGRIPANTE 300ML - 114832	R\$ 31,27	R\$ 31,27
117	1	PEÇA	ELEMENTO DE AR SEGURANÇA INTERNO – A3760948004	R\$ 112,77	R\$ 112,77
118	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DA CABINE - 6938350047	R\$ 43,84	R\$ 43,84
119	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE AR EXTERNO – A6345280306	R\$ 179,24	R\$ 179,24
120	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL – A0000901551	R\$ 74,91	R\$ 74,91
121	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - 10001801709	R\$ 56,33	R\$ 56,33
122	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO SECADOR APU – A0004295695	R\$ 304,94	R\$ 304,94
123	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL – A9794770015	R\$ 211,81	R\$ 211,81
124	4	PEÇA	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRAS. – A3863517325	R\$ 368,37	R\$ 1.473,48
125	1	PEÇA	JOGO REPARO DA BUCHA DA ALAVANCA – A9702600298	R\$ 96,80	R\$ 96,80
126	2	PEÇA	JUNTA DE VEDAÇÃO DE EIXO TANDEM – A3893250280	R\$ 6,10	R\$ 12,20
127	30	LITRO	ÓLEO DE MOTOR 15W40 MB 228.3 – 1L	R\$ 43,43	R\$ 1.302,90
128	8	PEÇA	PORCA GRAMPO MOLLA – A1159900851	R\$ 56,79	R\$ 454,32
129	4	PEÇA	RETENTOR DE BORRACHA – A0099975246	R\$ 205,91	R\$ 823,64
130	2	PEÇA	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE EXTERNO – A0049814405	R\$ 1.257,31	R\$ 2.514,62
131	2	PEÇA	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE INTERNO – A0049814305	R\$ 461,81	R\$ 923,62
132	1	PEÇA	SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA – 45356	R\$ 53,93	R\$ 53,93
133	1	PEÇA	TRAVA PARAFUSO 10G – 001008004	R\$ 52,60	R\$ 52,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.012,04	
LOTE 3 – CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ MBW 6375 LINHA C 1318 4 CIL. 2003					
134	5	PEÇA	ABRACADEIRA – A2109970790	R\$ 27,47	R\$ 137,35
135	20	PEÇA	ABRACADEIRA NYLON - 7039	R\$ 2,95	R\$ 59,00
136	4	PEÇA	ANEL DE VEDAÇÃO - 0033	R\$ 75,14	R\$ 300,56
137	4	PEÇA	ANEL ORING GRANDE - 0049	R\$ 35,25	R\$ 141,00
138	4	PEÇA	ANEL ORING PEQUENO - 0039	R\$ 42,84	R\$ 171,36
139	4	PEÇA	ARRUELA DE VEDAÇÃO - 01736	R\$ 39,62	R\$ 158,48
140	4	PEÇA	BICO INJETOR DE AÇO – A00301781120	R\$ 674,25	R\$ 2.697,00
141	1	PEÇA	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL 300 LITROS – A6955420003	R\$ 322,69	R\$ 322,69
142	1	PEÇA	CABECOTE FILTRO RACOR - 20557234	R\$ 904,45	R\$ 904,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

143	1	PEÇA	CILINDRO FREIO MOTOR – A00043060260	R\$ 2.143,54	R\$ 2.143,54
144	4	PEÇA	CONEXÃO PRESSÃO - 0953	R\$ 955,59	R\$ 3.822,36
145	1	PEÇA	CONJUNTO MANCAL C/ ROLAMENTO CARDAN – A3844100151	R\$ 956,97	R\$ 956,97
146	1	PEÇA	CONJUNTO COPO FILTRO DE ÓLEO - A9901801500	R\$ 1.826,74	R\$ 1.826,74
147	1	PEÇA	COXIM TRASEIRO MOTOR – A3522400318	R\$ 455,40	R\$ 455,40
148	1	PEÇA	CRUZETA - A0004102731	R\$ 754,37	R\$ 754,37
149	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO SECADOR APU – A0004295695	R\$ 836,15	R\$ 836,15
150	1	PEÇA	JOGO DE ESFERAS - 145698	R\$ 530,95	R\$ 530,95
151	4	PEÇA	JOGO DE REPARO BOMBA - 0171	R\$ 107,67	R\$ 430,68
152	1	PEÇA	JOGO REPARO BOMBA - 147258	R\$ 679,13	R\$ 679,13
153	1	PEÇA	JOGO REPARO DA BUCHA ALAVANCA – A9702600298	R\$ 429,60	R\$ 429,60
154	1	PEÇA	JUNTA FREIO MOTOR – A5411880080	R\$ 385,15	R\$ 385,15
155	1	PEÇA	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA - 00000160421	R\$ 288,79	R\$ 288,79
156	2	PEÇA	ÓLEO ATF DIREÇÃO HIDRÁULICA – A00098920040011CDNB	R\$ 116,30	R\$ 232,60
157	1	PEÇA	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIREÇÃO - 155658	R\$ 1.687,63	R\$ 1.687,63
158	1	PEÇA	RETENTOR POLIA – A0139976046	R\$ 356,89	R\$ 356,89
159	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE TRASEIRO – A51015100272	R\$ 411,25	R\$ 411,25
160	1	PEÇA	ROTOR BOMBA DIREÇÃO - 159357	R\$ 963,37	R\$ 963,37
161	1	PEÇA	TAMPA DE FECHO SEM AR – A3440180168	R\$ 105,36	R\$ 105,36
162	1	PEÇA	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA – A0004660568	R\$ 250,92	R\$ 250,92
163	1	PEÇA	TAMPA RESERVATÓRIO C – A0005014215	R\$ 326,61	R\$ 326,61
164	1	PEÇA	VÁLVULA RETORNO DIESEL – A90609212100	R\$ 1.053,58	R\$ 1.053,58
TOTAL DO LOTE				R\$ 23.819,93	
LOTE 4 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 2009					
165	2	PEÇA	CALÇO 9R0481 – 416E	R\$ 30,22	R\$ 60,44
166	4	PEÇA	BUCHA 9R4110-416E	R\$ 80,55	R\$ 322,20
167	1	PEÇA	BUCHA 278-7695-416E	R\$ 147,19	R\$ 147,19
168	1	PEÇA	BUCHA 262-7044-416E	R\$ 146,14	R\$ 146,14
169	1	PEÇA	ARRUELA 9R0366-416E	R\$ 69,89	R\$ 69,89
170	4	PEÇA	BUCHA 213-6702-416E	R\$ 76,69	R\$ 306,76
171	4	PEÇA	BUCHA 237-0944-416E	R\$ 100,66	R\$ 402,64
172	2	PEÇA	BUCHA 262-7043-416E	R\$ 99,92	R\$ 199,84
173	2	PEÇA	BUCHA 278-5454-416E	R\$ 57,71	R\$ 115,42
174	4	PEÇA	BUCHA 9T2883-416E	R\$ 88,81	R\$ 355,24
175	2	PEÇA	BUCHA 274-4274-416E	R\$ 106,20	R\$ 212,40
176	2	PEÇA	BUCHA 209-6181-416E	R\$ 107,39	R\$ 214,78
177	1	PEÇA	PINO 300-5440-416E	R\$ 269,88	R\$ 269,88
178	2	PEÇA	CALÇO 9R5429-416E	R\$ 40,23	R\$ 80,46
179	2	PEÇA	CALÇO 9R8291-416E	R\$ 21,49	R\$ 42,98
180	2	PEÇA	PINO 209-6855-416E	R\$ 214,77	R\$ 429,54
181	2	PEÇA	PINO 237-5330-416E	R\$ 181,89	R\$ 363,78
182	1	PEÇA	PINO 290-8156-416E	R\$ 428,72	R\$ 428,72
183	1	PEÇA	PORCA 8T3652-416E	R\$ 132,32	R\$ 132,32
184	2	PEÇA	LÂMINA ¾ 4 FUROS 9W8215 AR1	R\$ 997,02	R\$ 1.994,04
185	8	PEÇA	PARAFUSO LÂMINA PL 5/8X2.1/4	R\$ 4,24	R\$ 33,92
186	8	PEÇA	PORCA LÂMINA PL 5/8	R\$ 1,99	R\$ 15,92
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.344,50	
LOTE 5 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 200-8 2014					
187	2	PEÇA	CORRENTE PC200 20MM – E40207D0M00	R\$ 11.022,55	R\$ 22.045,10
188	2	PEÇA	RODA GUIA PC200 – 20Y30-00030	R\$ 2.410,54	R\$ 4.821,08
189	2	PEÇA	RODA MOTRIZ PC200 21 DENTES 20 FUROS CUBO 474MM – 20Y27-11581	R\$ 1.021,30	R\$ 2.042,60
190	4	PEÇA	ROLETE PC200 SUPERIOR COM BASE – C40200B0M00	R\$ 619,76	R\$ 2.479,04
191	14	PEÇA	ROLETE INFERIOR PC200 – A40200G0M00	R\$ 831,61	R\$ 11.642,54
192	360	PEÇA	PARAFUSO ESTEIRA ARRUELADO – 20Y32-11210	R\$ 9,42	R\$ 3.391,20
193	360	PEÇA	PORCA QUADADA ESTEIRA 20MM – 9W3361	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
194	2	PEÇA	MOLA ESTICADOR PC200 MODELO 49CM – 20Y30-42130	R\$ 2.830,38	R\$ 5.660,76
195	2	PEÇA	PORCA DO TIRANTE 206-30-45381-PC160	R\$ 336,02	R\$ 672,04
196	2	PEÇA	GAXETA ESTICADOR ESTEIRA D50-09370-00070	R\$ 70,13	R\$ 140,26
197	2	PEÇA	GUIA 07155-00720-D50	R\$ 63,76	R\$ 127,52
198	2	PEÇA	RETENTOR – 707-56-70540-PC160	R\$ 64,91	R\$ 129,82
199	2	PEÇA	TIRANTE ESTICADOR ESTEIRA	R\$ 1.345,30	R\$ 2.690,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 57.354,56	
LOTE 6 – LÂMINAS PARA PATROLA E BOBCAT					
200	8	PEÇA	LÂMINA MEIA LUA ¾ 13 FUROS PARA PATROLA 120K	R\$ 846,78	R\$ 6.774,24
201	2	PEÇA	LÂMINA RETA ¾ 10 FUROS PARA BOBCAT	R\$ 876,33	R\$ 1.752,66
202	100	PEÇA	PARAFUSOS LÂMINA 3/4	R\$ 3,54	R\$ 354,00
203	100	PEÇA	PORCA LÂMINA 3/4	R\$ 1,32	R\$ 132,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 9.012,90	
LOTE 7 – FORD CARGO 1723 2014					
204	1	PEÇA	CATALISADOR FORD CARGO 1723 2014	R\$ 10.700,34	R\$ 10.700,34
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.700,34	

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 195.575,74 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) alcançado através de pesquisa de preços e efetuado pela média aritmética.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Sustentabilidade

4.1.1. As embalagens dos produtos devem ser, preferencialmente, recicláveis e/ou fabricadas com material reciclado, e o fornecedor deverá indicar o método de descarte ou logística reversa para as embalagens após o uso.

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar plano de logística reversa para as peças substituídas e os refugos gerados durante o processo de manutenção, preferencialmente encaminhando-os para reciclagem ou reutilização, conforme a legislação vigente.

4.1.3. Priorizar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e com requisitos de garantia de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de trocas precoces.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) característica(s): as peças do lote 1 e 5, grifadas em amarelo, devem ser genuínas (fornecidas pela própria montadora) ou originais (fabricadas por empresa que atende a montadora, de primeira linha, dentro dos padrões de qualidade). Todas as outras poderão ser genuínas, originais ou paralelas, todas com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando sua durabilidade e desempenho, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e nas especificações técnicas detalhadas no processo.

4.2.3. Para a definição de peças genuínas e originais, utiliza-se a norma técnica, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR 15296, de 30/12/2005, que trata do assunto e assim descreve:

“2.4 - Peça de produção original – peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

2.5 - Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui.

2.6 - Peça de reposição – também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir a peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

2.7 - Peça remanufaturada – peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

2.8 - Peça recondicionada – peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.



2.9 - Peça recuperada – peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidades.”

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e a garantia das peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. Início da execução do objeto: A entrega dos bens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após cada solicitação formal (emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente), nos locais indicados pela Administração.

5.1.2. Descrição detalhada do fornecimento:

O fornecimento será único e pontual, abrangendo as peças especificadas para cada lote. A entrega deverá ser realizada de forma completa para cada lote, em uma única remessa, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.2. Local e Horário da Entrega

5.2.1. Os itens deste Termo, deverão ser entregues das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta, ou de acordo com a necessidade da Administração, reservado o direito da contratante de não receber a mercadoria fora do horário estipulado, na Secretaria de Obras (Rua Giacomio Furlani, s/n, ao lado da Vila Italiana).

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução do fornecimento, o Contratado deverá disponibilizar as peças objeto deste Termo de Referência, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme as condições de garantia.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1.1. Necessidade de peças originais, genuínas ou paralelas para garantir a compatibilidade e durabilidade dos equipamentos.

5.4.1.2. Urgência na reposição das peças para restabelecer a operacionalidade de máquinas essenciais à prestação de serviços públicos.

5.4.1.3. Agrupamento das peças em lotes individualizados por máquina para otimizar a aquisição e manutenção.



5.5. Especificação da garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia das peças fornecidas será de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto estarão descritas no edital de pregão e na minuta da ata de registro de preço.

7. AMOSTRA DE ITENS

7.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a), portador(a) da Identidade nº, representando a Empresa, CNPJ nº, sediada (end. completo), apresentou ao (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item do Edital.

Rodeio, ____/____/____.

CHEFE DO SETOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

7.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada peça conforme Termo de Referência.

7.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os itens deste processo licitatório,



tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em desacordo com as especificações, prejudicando assim a identificação visual do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Entregar os bens em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade do Contrato;
- d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Contrato;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- g) Manter, durante o prazo de validade do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Transportar os bens que fornecerá em veículos apropriados ao tipo do bem, com pessoal habilitado no manuseio dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega; e
- m) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega das peças, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:



9.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

9.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento das peças, na forma estabelecida no edital;

9.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

9.1.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

9.1.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

10.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local pré-estabelecido; e

10.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

10.2 Os fiscais desta contratação são os descritos pela Portaria Nº 16408/2025. O exercício da fiscalização, bem como os atos dos Fiscais designados, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;

10.3 Os Fiscais poderão exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embarquem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

10.4 Os Fiscais notificarão, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A aquisição de peças originais, genuínas ou paralelas para a manutenção de cinco máquinas da Secretaria de Obras implica possíveis impactos ambientais, principalmente no que diz respeito ao gerenciamento dos resíduos provenientes da substituição de componentes e do descarte das peças antigas. A geração de resíduos sólidos, caso não seja realizada sua destinação adequada, pode causar poluição do solo e da água, bem como riscos à saúde pública. Além disso, o transporte e o fornecimento dessas peças também podem causar emissões atmosféricas e consumo de recursos naturais, ampliando a pegada ambiental da atividade.



11.2. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a exigência de peças que tenham baixo impacto ambiental em sua fabricação, priorizando fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e com requisitos de garantia de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de trocas precoces. Deve-se prever, ainda, a adoção de logística reversa para o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada das peças substituídas e dos refugos gerados durante o processo de manutenção, preferencialmente encaminhando-os para reciclagem ou reutilização, conforme a legislação vigente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

14. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE.

14.1. Considerando a natureza e a diversidade das peças a serem adquiridas para cada uma das cinco máquinas específicas da Secretaria de Obras, justifica-se o parcelamento do objeto em lotes individualizados por máquina. Tal medida se faz necessária, pois os itens demandados não são interdependentes e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, uma vez que envolvem marcas e características técnicas diversas. O parcelamento por máquina contribui para ampliar a competitividade, viabilizando a participação de fornecedores que, porventura, possuam capacidade para atender apenas determinada linha ou tipo de equipamento, conforme orienta o art. 40, § 2º, I e III, da Lei nº 14.133/2021, e conforme a Súmula nº 247 do TCU, que determina a obrigatoriedade da adjudicação por item quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo ao resultado final da contratação.

14.2. Além disso, a segmentação do objeto por lotes evita a concentração de mercado, potencializando a competição e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Tal estratégia permite, ainda, adequar as exigências de habilitação à realidade dos potenciais fornecedores, considerando que muitos deles possuem atuação segmentada conforme modelo, marca ou categoria de máquina, o que reforça a necessidade de manter a contratação fracionada e aderente às peculiaridades do mercado. Ressalta-se que a padronização das peças dentro de cada lote (referente a cada máquina) contribui para garantir a compatibilidade, qualidade e eficiência na execução dos serviços de manutenção já contratados, promovendo uma gestão contratual mais eficiente.

14.3. Por fim, o parcelamento por máquina também favorece a logística de recebimento e identificação das peças, além de garantir maior rapidez na recomposição do maquinário parado, que é essencial para a continuidade dos serviços de manutenção de estradas vicinais, minimizando impactos na prestação dos serviços públicos. A previsão de recebimento provisório e definitivo, conforme descrito no termo de referência, bem como as garantias exigidas, serão mantidas para todos os lotes, assegurando a responsabilidade e a conformidade do fornecimento, independentemente do número de fornecedores contratados. Dessa forma, o fracionamento na aquisição das peças encontra amparo legal,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

promove economicidade, eficiência e contribui para a célere retomada das atividades essenciais do município.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação serão pagas com a seguinte dotação orçamentária:

07.000 - Diretoria de Obras

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref. 98

Rodeio, 03 de novembro de 2025.

Alvino Pedro Junkes
Secretário de Obras